



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc. nº: 005/2023

Pág. 07
8

TERMO DE REFERÊNCIA.

1- INTRODUÇÃO

O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2.OBJETO

2.1- Constitui objeto deste termo de referencia é a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação e reparos de computadores; CPU, Placa de Rede, FONTE, MONITOR, HD, MOUSE, Teclado e Outros Periféricos, Notebooks, impressoras, Roteadores, Manutenção de Rede com e sem fio (wi-fi) Recuperação de dados, instalação de ponto de rede e outros assemelhados, para a Câmara Municipal.

3-JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados, este termo de referência visa a contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de computadores, servidores, e equipamentos correlatos, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores da câmara, mediante o pronto atendimento as demandas, mais especificamente os computadores e servidores, de forma a apoiar os processos de trabalho e atividade. O conserto propriamente dito será muito rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficiência e eficácia.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste termo tem amparo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender a despesa em tela são:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
ADMNISTRAÇÃO	01.031.0001	2001	33.90.39

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro
CNPJ: 01.613.030/0001-36
FONE: (95) 3238 1301



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. nº: 005/2023

Pág. 08

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. Seguem as especificações, quantidades e preços estimados na tabela abaixo.

Item	Especificações Dos Materiais/ Serviços	U/M	QT	Preços-R\$ Total
01	contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, compreendendo a instalação e reparos de computadores; CPU, Placa de Rede, FONTE, MONITOR, HD, MOUSE, Teclado e Outros Periféricos, Notebooks, impressoras, Roteadores, Manutenção de Rede com e sem fio (wi-fi) Recuperação de dados, instalação de ponto de rede e outros assemelhados, para a Câmara Municipal	Mês	12	R\$ 30.000,00
Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)				

7- DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

7.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo Aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1 993. E execução dos serviços será de acordo com este termo de referência.

8- DAS OBRIGAÇÕES

- Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias correntes após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Rorainópolis/ RR, e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao termo de referência.

9.2- Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

10- DA FISCALIZAÇÃO

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro
CNPJ: 01.613.030/0001-36
FONE: (95) 3238 1301



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. nº: 005/2023

Pág. 09

10.1. A fiscalização do objeto deste termo de referência, será exercida por um Fiscal

Designado pela secretaria municipal de administração, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste contrato, dando ciência de tudo ao CONTRATANTE (Art.67 da Lei 8.666/93).

10.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

11- DA RECISÃO E DAS PENALIDADES:

11.1.O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90- Código de defesa do consumidor;

12.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

12.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da prestação dos serviços conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Rorainópolis/RR, 09 de Janeiro de 2023.



Juvercina Maria Coelho
Secretária de Interina
Administração